



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 126-2018

“Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.312.600,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 206 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 40.000,00
Ficha n.º 220 – 02.29.03.15.452.0308.2300 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 500.000,00
Ficha n.º 223 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$ 540.000,00
Ficha n.º 224 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 528 – 02.35.02.10.301.0206.2050 - 3.3.90.34 – aplicações diretas –	R\$ 189.800,00
Ficha n.º 646 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 3.3.90.34 – aplicações diretas –	R\$ 230.500,00
Ficha n.º 647 – 02.35.10.10.302.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 329.700,00
Ficha n.º 651 – 02.35.10.10.302.0206.2445 - 3.3.50.39 – aplicações diretas –	R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 115 – 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 110.000,00
--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 495 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 47.600,00
Ficha n.º 496 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.48 – aplicações diretas –	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 120 – 02.25.02.04.122.0102.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 110.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 491 – 02.34.04.27.812.0204.1295 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 52.600,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 064/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.312.600,00.

O remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias apresentadas neste projeto de lei fazem se necessárias na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de folha de pagamento, uma vez que o contrato atual está finalizando sendo necessário novo processo licitatório para contratação.

Na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer os recursos serão destinados para o programa bolsa atleta e para atendimento das despesas com os jogos abertos que acontecerão em novembro.

Na Secretaria Municipal de Obras se faz necessário o remanejamento para atendimento de diversas demandas como compra de material de construção para permitir a realização de manutenção nos próprios públicos desta municipalidade a fim de manter as características necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados a toda população do município de Hortolândia, para o serviço de cercamento de áreas de aterros sanitários, extremamente necessários para segurança e saúde da população que mora próximo aos locais, para realização de reforma dos brinquedos nas praças, pois é extremamente necessário devido aos parques infantis necessitarem de reparos urgentes, devido aos riscos de acidentes para as crianças que utilizam os locais, para o serviço de Tapa Buraco, pois o município de Hortolândia apresentou nos últimos anos, um crescimento populacional muito grande e, por consequência, um substancial aumento de veículos trafegando por sua malha viária e em decorrência desse crescimento, houve um significativo aumento da deterioração do pavimento de nossas vias, ocasionando transtornos para os que nela trafegam, além de causar desconforto e risco de acidentes.



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Considerando que com os recursos decorrentes do remanejamento e transposição será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 24 de agosto de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDIMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP